

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20232375.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2022/016 - SEFIN.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) n° 004/2022-SEFIN.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de impressora, incluindo fornecimento dos equipamentos (novos e 1° uso em linha de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Prazo.
CONTRATO:	020/2022 - SEFIN.
EMPRESA CONTRATADA:	CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.951.049/0001-31).
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 33.184,00 (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA:	16/01/2023 a 16/01/2024.
VIGÊNCIA ADITADA:	17/01/2024 a 17/01/2025.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Ildson Gomes de Andrade e Adson Paranatinga de Melo. Portaria n° 058/2022 - SEFIN/GAB.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 020/2022 - SEFIN**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) n° 004/2022-SEFIN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de impressora, incluindo fornecimento dos equipamentos (novos e 1° uso em linha de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Justifica-se o presente termo aditivo eis que o contrato original terá seu lapso temporal final no dia 16/01/2024, além de que, em razão de serem serviços de natureza continuada, a administração pretende manter o órgão funcionando da melhor maneira possível.

O presente certame foi efetivado com fulcro no art. 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/1993.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria. Neste ato estão sendo analisadas as documentações inseridas nas folhas 710 a 783 e 784 a 807.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 26/12/2023 - SEFIN, às 13h34, através do memorando n° 11.713/2023-SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O processo foi instruído contendo as seguintes documentações:

- ✓ Folha de Rosto identificado o procedimento (fl. 710);
- ✓ Ofício n° 565/2023, encaminhado à empresa contratada para que manifeste interesse acerca da prorrogação do prazo (fls. 711/712);
- ✓ Ofício assinado pela empresa contratada manifestando interesse na renovação do contrato (fl. 713);
- ✓ Relatório assinado pelo fiscal do contrato em 13/11/2023 (fls. 714/715);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo assinado pela chefe do NAF, em 16/11/2023 (fl. 716);
- ✓ Autorização para a realização do Aditamento assinada pela Ordenadora de Despesas em 13/11/2023 (fl. 717);
- ✓ Declaração de Disponibilidade do Orçamento assinada pela Chefe Don em 31/10/2023 (fl. 718);
- ✓ Justificativa para o aditamento do contrato assinada pela Ordenadora de Despesas em 16/11/2023 (fl. 719/723);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 020/2022 - SEFIN (fls. 724/727);
- ✓ Parecer jurídico n° 197/2023 - SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico Carlos Magno Bia Sarrazin, em 17/11/2023, que se manifestou FAVORÁVEL a continuidade do procedimento respectivo (fls. 728/731);
- ✓ Comprovante de envio do aditivo para assinatura (fls. 732/733);
- ✓ Certidões Negativa de Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 734/738);
- ✓ 1º Termo Aditivo de Prazo assinado em 20 de novembro de 2023 (fls. 739/742);
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 221, do dia 22 de novembro de 2023 e o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 3379, do dia 24 de novembro de 2023 (fls. 743/744);
- ✓ Documentos que comprovam a execução fiscal do contrato (fls. 745/783).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante no orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Finanças indicada por meio de apostilamento.

Para os demais exercícios obedecerá a rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo do Contrato nº 020/2022 - SEFIN - R\$ - 33.184,00								
Exercício	Origem	Nº Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
2023	SEFIN	307003	1.315,20	0,00	1.315,20	1.315,20	0,00	0,00
2023	SEFIN	307004	30.152,00	1.200,00	28.952,00	26.320,00	0,00	2.632,00
TOTAL			31.460,20	1.200,00	30.267,20	27.635,20	0,00	2.632,00

Fonte: Sistema SCPI, acesso no dia 21/12/2023 às 10h59.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência para análise, tendo retornado até este Órgão de Controle Interno para observância. Vejamos:

1. Em análise ao processo físico encaminhado a esta Controladoria, foi detectado ausência de pesquisa de mercado e fornecedor que justifique o preço a ser pago por esta Administração Pública, bem como as razões que levaram a escolha da empresa contratada para prorrogação do contrato. Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua é que sejam vantajosos para a Administração Pública. A comprovação da vantajosidade da prorrogação do contrato administrativo é realizada através de pesquisa de preços no mercado conforme comunga a Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece no artigo 36, §2º que toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa. Desta forma, de acordo com a Instrução Normativa supracitada, este órgão de controle interno recomenda a esta Secretaria, a realização de pesquisa de preços com o objetivo de comprovar a vantajosidade para a Administração Pública. Recomendamos ainda que seja juntado aos autos a Justificativa da Pesquisa de Preços. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 790 a 805.
2. No que concerne aos agentes de fiscalização, recomendamos que seja juntado aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos. Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomendamos a substituição do agente por outro que possua a qualificação. Recomendamos ainda que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. Por fim, ciência formal dos fiscais na Portaria de designação. **ATENDIDA**, conforme comprovam cópia dos certificados expedidos pelo TCE-PA, em nome dos servidores agentes fiscalizadores do processo às folhas 806 e 807.
3. Ausência de assinatura no Relatório de Fiscalização às folhas 714 e 715. Recomendamos sua aposição no documento. **ATENDIDA**.

VI. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise do **1º Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato Administrativo n° 020/2022 - SEFIN, oriundo do Pregão Eletrônico n° 004/2022 - SEFIN, verificamos que encontra-se em conformidade com o Parecer jurídico n° 197/2023 - SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico Carlos Magno Bia Sarrazin, em 17/11/2023, que se manifestou ser **FÁVORÁVEL** a continuidade do procedimento conforme comprovam as folhas 728 a 731.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 27 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.

